

Nota Informativa: VREISP/003/2016

Assunto: Regime de prescrição e inscrição para estudantes finalistas, ano letivo 2016/2017

Considerando que a Nota Informativa N.º VREISP/002/2015 produziu efeito desde 10 de setembro.

Informo que:

1. Nos casos de mudança de curso, a aplicação do regime de prescrição previsto no artigo 7.º do Despacho N.º 37/R/2013, contará 0.5 por cada inscrição nos cursos anteriores, até ao limite de três inscrições, no total de todos os cursos frequentados.
2. Os alunos que tenham obtido o levantamento de prescrição, de acordo com o artigo 5.º, da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, no ano letivo 2015/2016, continuam no usufruto desse direito caso tenham sucesso em termos de progressão de ano curricular.
3. As inscrições para todos os alunos poderá ser efetuada até ao máximo de 75 ECTS, de acordo com as regras gerais.

30 de agosto de 2016

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Canavilhas

